



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

1 Às dezenove horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023), no auditório
2 Carlos Alonso Alencar Queiroz, prédio anexo à sede do CREA-AM, localizada na Rua Dona Libânia, nº
3 53, Centro – Manaus/AM, foi realizada a 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Conselho Regional de
4 Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas CREA-AM, sob a direção do Presidente Eng. Civ
5 **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**. Item **I. Verificação do quórum. Conselheiros presentes:**
6 Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab.
7 Claudécir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos,
8 Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson
9 Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Ind. Mec. Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar
10 Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Ftal. Joberto
11 Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg.
12 Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva
13 de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício.
14 Conselheiros Suplentes presentes no exercício da titularidade (art. 44 do Regimento Interno do Crea-
15 AM: Eng. Mec. Valcemir Freitas de Souza, Eng. Eletric. Gabriel Monte Paiva. Efetivos com ausências
16 justificadas: Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Ricardo Cabral Conselheiros Efetivos
17 com ausências não justificadas: Eng. Civ. Arlindo Pires Lopes, Eng. Pesca Daniel Pinto Borges, Eng.
18 Mec. Darbens Silvio Correia Júnior, Eng. Ftal. Eirie Gentil Vinhote, Eng. Civ. Afonso da Silva Arias, Eng.
19 Eletric. José Augusto Bezerra, Eng. Ftal. Luís Antônio de Araújo Pinto, Eng. Civ. Patrick Hozannah de
20 Albuquerque. Satisfeito o quórum deliberativo, o Presidente, cumprimentou a todos na presente
21 reunião, dando início aos trabalhos, convidou para compor a mesa da Diretoria do Crea-AM, o Vice-
22 Presidente Amarildo Almeida, o Secretário Adjunto, Claudionildo Teles Batalha, Diretor Financeiro
23 Edson Queiroz, o Tesoureiro Wagner Ornellas, o representante do governo do estado do Amazonas o
24 senhor Marcellus Campelos. Após, houve a Execução do Hino Nacional e do Estado do Amazonas, em
25 observância aos Itens II e III da Pauta. O Presidente direcionou a todos aos processos referentes ao
26 item. **4.1 – Homologações de Processos: 4.1 – Homologações de Processos: Não houve. 4.2**
27 **Relato de Processos: 1. Processo: 2629227/2021** Processo refere-se a falta de registro de ART
28 de cargo/função. **DECIDIU** por unanimidade, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de
29 Infração emepígrafe. Devendo o(a) autuado(a) efetuar o pagamento da multa cabível, corrigida na
30 forma da lei, considerando que o mesmo regularizou o fato gerado através da ART CARGO OU FUNÇÃO
31 Nº AM20210280395. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a
32 reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:
33 Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab.
34 Claudécir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos,



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

35 Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson
36 Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar
37 Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto
38 Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg.
39 Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva
40 de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício.
41 Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **2. Processo: 2656897/2023 - Interessado:**
42 **(CERÂMICA XINGU) LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA** O assunto em exame trata-
43 se do Auto de Infração nº 57009/2022, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO - PESSOA**
44 **JURÍDICA**". **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada no Auto de Infração em epígrafe,
45 mantido o valor da multa para o originalmente lavrado de R\$ 2.346,33 (pois o parecer jurídico indica
46 que "(...) o fato de não ter ocorrido a autuação por reincidência não anula o processo, porém não pode
47 ter a multa dobrada aplicada no processo em andamento, pois caracterizaria ofensa aos princípios
48 constitucionais do contraditório e ampla defesa, vez que o autuado não teve oportunidade de se
49 defender de uma reincidência desde a lavratura do auto. Desse modo, recomenda-se que caso a multa
50 seja mantida que seja na sua forma simples."), considerada a não regularização do fato
51 gerador. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM Presidiu a reunião o senhor
52 Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo
53 Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudedir Malveira de
54 Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson
55 Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca
56 Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca
57 Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas,
58 Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio
59 Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng.
60 Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto
61 contrário. Não houve abstenção. **3. Processo: 2558025/2017 - Interessado: GRÊMIO RECREATIVO**
62 **ESCOLA DE SAMBA SEM COMPROMISSO** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº
63 34398/2017, face à irregularidade "**EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA**
64 **JURÍDICA/LEIGA**". **DECIDIU** pelo **ARQUIVAMENTO** do auto, tendo ocorrido a Prescrição
65 Intercorrente também da apresentação da lavratura do auto até a Decisão. Decisão proferida na 573ª
66 Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior.
67 Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro.



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

68 Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo
69 Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim.
70 Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial
71 Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng.
72 Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar
73 Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng.
74 Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da
75 Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve
76 abstenção. **4. Processo: 2518696/2015 - Interessado: SARAH LIMA CATUNDA** O assunto em
77 exame trata-se do Auto de Infração nº 17001/2015, face à irregularidade "**FALTA DE PLACA DE**
78 **OBRA/SERVIÇO**". **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO, em face do exposto ao presente processo do Auto
79 de Infração lavrado em 09/01/2015, decorrendo mais de 8 (oito) anos sem que a finalizasse o mesmo,
80 ainda que todos os atos a serem praticados pelo autuado tivessem sido cumpridos na forma da
81 legislação e regulamentação pertinentes vigentes, portanto, em não havendo mais interesse
82 processual. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o
83 senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr.
84 Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir
85 Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ.
86 Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da
87 Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar Perêa, Eng.
88 Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de
89 Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz
90 Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira,
91 Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve
92 voto contrário. Não houve abstenção. **5. Processo: 2536756/2015 - Interessado: AMZ**
93 **PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – EPP.** O assunto em exame trata-se do Auto de
94 Infração nº 17001/2015, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**".
95 **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO, Em face do exposto que o Auto de Infração foi lavrado no dia lavrado
96 em 17/08/2015, decorrendo mais de 8 (oito) anos e 2 (dois) meses sem que o finalizasse o mesmo, o
97 último trâmite processual foi expedido em 26/04/2018, transcorrendo 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses,
98 neste momento processual, e de ofício, deve ser finalizado o presente feito declarando que seja
99 arquivado onde no curso do processo encontra-se prescrito, devendo desse modo ser encaminhado ao
100 órgão julgador para arquivamento, devido as razões apresentadas. Decisão proferida na 573ª Sessão



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

101 Ordinária de Plenário do CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram
102 favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio
103 Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles
104 Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas
105 Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau
106 Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth
107 Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól.
108 Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de
109 Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa
110 Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **6.**
111 **Processo: 2519338/2015 - Interessado: AMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA -**
112 **EPP.** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 17644/2015, face à irregularidade "**FALTA**
113 **DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO, em face do exposto
114 concluímos que o Auto de Infração foi lavrado no dia 21/01/2015, decorrendo mais de 8 (oito) anos e
115 9 (nove) meses sem que o finalizasse o mesmo, onde a emissão da ART: AM20170085373 que
116 regulariza o fato foi emitida em dia 23/05/2017, transcorrendo 6 anos e 5 meses, neste momento
117 processual, e de ofício, deve ser finalizado o presente feito declarando que seja arquivado onde no
118 curso do processo encontra-se prescrito, devendo desse modo ser encaminhado ao órgão julgador para
119 arquivamento, devido as razões apresentadas. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário
120 do CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os
121 senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito
122 Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ.
123 David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de
124 Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg.
125 Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva ,
126 Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes
127 Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida
128 Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng.
129 Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **7. Processo:**
130 **2545455/2016 - Interessado: IIN TECNOLOGIAS LTDA.** O assunto em exame trata-se do Auto
131 de Infração nº 32023/2016, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**".
132 **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO, em face do exposto ao processo, conclui-se que o que o Auto de
133 Infração foi lavrado no dia 22/03/2016, decorrendo mais de 4 (quatro) anos desde o seu último trâmite



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

134 processual, tendo ocorrido a Prescrição Intercorrente, devendo desse modo ser ARQUIVADO o
135 processo, devido as razões apresentadas. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do
136 CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os
137 senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito
138 Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ.
139 David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de
140 Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg.
141 Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva ,
142 Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes
143 Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida
144 Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng.
145 Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **8. Processo:**
146 **2520924/2014 - Interessado: IIN TECNOLOGIAS LTDA.** O assunto em exame trata-se do Auto
147 de Infração nº 32023/2016, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**".
148 **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO, em face do exposto ao processo, conclui-se que o que o Auto de
149 Infração foi lavrado no dia 22/03/2016, decorrendo mais de 4 (quatro) anos desde o seu último trâmite
150 processual, tendo ocorrido a Prescrição Intercorrente, devendo desse modo ser ARQUIVADO o
151 processo, devido as razões apresentadas. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do
152 CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os
153 senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito
154 Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ.
155 David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de
156 Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg.
157 Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva ,
158 Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes
159 Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida
160 Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng.
161 Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **9. Processo:**
162 **2541789/2015 - Interessado: SEBASTIÃO DO ROSÁRIO DE SOUZA RELVAS.** O assunto em
163 exame trata-se do Auto de Infração nº 31476/2015, face à irregularidade "**EXERCÍCIO ILEGAL DA**
164 **PROFISSÃO – PESSOA FÍSICA/LEIGO**". **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO, em face do exposto ao
165 processo, conclui-se que os autos do processo ficaram sem tramitação desde 13/06/2018, decorrendo
166 5 (cinco) anos e 5 (cinco) meses sem que a finalizasse o mesmo, devendo desse modo ser ARQUIVADO



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

167 o processo, devido as razões apresentadas. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do
168 CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os
169 senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito
170 Santo, Eng. Seg. Trab. Claudedir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ.
171 David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de
172 Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg.
173 Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva ,
174 Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes
175 Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida
176 Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng.
177 Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **10. Processo:**
178 **2608926/2020 - Interessado: ANDREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS.** O assunto em exame
179 trata-se do Auto de Infração nº 44549/2020, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART**
180 **DE CARGO**". **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do auto de infração nº 44549/2020, lavrado em desfavor
181 da pessoa jurídica ANDREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS, cuja infração refere-se a "FALTA DE
182 REGISTRO DE ART DE CARGO/FUNÇÃO", tendo em vista a não regularização do fato gerador. Decisão
183 proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz
184 Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de
185 Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudedir Malveira de Souza, Eng.
186 Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert,
187 Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng.
188 Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja
189 Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José
190 Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha,
191 Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner
192 Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não
193 houve abstenção. **11. Processo: 2656499/2022** Retirado de pauta **12. Processo: 2643558/2022**
194 **- Interessado: DAQUIMAR PAULINO DA SILVA.** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração
195 nº 52879/2022, face à irregularidade "**EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSAO – PESSOA**
196 **FISICA/LEIGO**". **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 52879/2022 lavrado em
197 desfavor da pessoa física DAGUIMAR PAULINO DA SILVA, cuja infração refere-se a "EXERCÍCIO
198 ILEGALDA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/LEIGO", considerando a regularização do fato gerador após a
199 autuação. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM. Presidiu a reunião o

6



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

200 senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr.
201 Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudedir
202 Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ.
203 Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da
204 Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng.
205 Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de
206 Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz
207 Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira,
208 Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve
209 voto contrário. Não houve abstenção. **13. Processo: 2630459/2021 - Interessado: IONTECH**
210 **SERVIÇOS HOSPITALARES.** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 49513/2021, face
211 à irregularidade **"FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO"**. **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do
212 Auto de Infração nº 49513/2021, lavrado em desfavor da pessoa jurídica IONTECH SERVICOS
213 HOSPITALARES LTDA, cuja infração refere-se a "FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO",
214 considerando a não regularização do fato gerador, apesar do pagamento da multa devida. Decisão
215 proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz
216 Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de
217 Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudedir Malveira de Souza, Eng.
218 Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert,
219 Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng.
220 Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja
221 Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José
222 Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha,
223 Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner
224 Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não
225 houve abstenção. **14. Processo: 2647166/2022 - Interessado: TKC SERVICOS DE ENGENHARIA**
226 **LTDA** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 53938/2022, face à irregularidade
227 **"PESSOA JURIDICA EXERCENDO ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS**
228 **OBJETIVOS SOCIAIS SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA ESSAS ATIVIDADES"**. **DECIDIU** pela
229 MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 53938/2022, lavrado em desfavor da pessoa jurídica TKC
230 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, cuja infração refere-se a "PESSOA JURÍDICA EXERCENDO
231 ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS, SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO
232 PARA ESTES FINS", considerando a regularização do fato gerador após a autuação. Decisão proferida



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

233 na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins
234 Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng.
235 Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ.
236 Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert,
237 Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng.
238 Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja
239 Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José
240 Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha,
241 Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner
242 Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não
243 houve abstenção. **15. Processo: 2628362/2021 - Interessado: RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL**
244 **LTDA** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 49023/2021, face à irregularidade "**FALTA**
245 **DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº
246 49023/2021, lavrado em desfavor da pessoa jurídica RECORD CERTIFICACAO NAVAL LTDA, cuja
247 infração refere-se a "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO**" , considerando a não
248 regularização do fato gerador e o não pagamento da multa imposta. Decisão proferida na 573ª Sessão
249 Ordinária de Plenário do CREA-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram
250 favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio
251 Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles
252 Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas
253 Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau
254 Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth
255 Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól.
256 Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de
257 Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa
258 Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **16.**
259 **Processo: 2620203/2021 - Interessado: HIERON OBRAS DE CONTRUÇÃO EIRELI** O assunto
260 em exame trata-se do Auto de Infração nº 46994/2021, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO**
261 **DE ART DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 46994/2021 lavrado
262 em desfavor da pessoa jurídica HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, cuja infração refere-se a
263 "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO**", considerando a regularização do fato gerador
264 após a autuação. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM. Presidiu a
265 reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

266 Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab.
267 Claudécir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos,
268 Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson
269 Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar
270 Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto
271 Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg.
272 Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva
273 de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício.
274 Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **17. Processo: 2639922/2022 - Interessado:**
275 **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** O assunto em exame trata-se do Auto de
276 Infração nº 51819/2022, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**".
277 **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 51819/2022, lavrado em desfavor da pessoa
278 jurídica CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, cuja infração refere-se a "FALTA DE
279 REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO", com pagamento da multa devida, com redução de valor,
280 considerando a regularização do fato gerador após a autuação. Decisão proferida na 573ª Sessão
281 Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram
282 favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio
283 Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudécir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles
284 Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas
285 Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau
286 Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth
287 Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól.
288 Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de
289 Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa
290 Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **18.**
291 **Processo: 2644352/2022 - Interessado: TK ELEVADORES BRASIL LTDA** O assunto em exame
292 trata-se do Auto de Infração nº 53143/2022, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART**
293 **DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 53143/2022, lavrado em
294 desfavor da pessoa jurídica TK ELEVADORES BRASIL LTDA, cuja infração refere-se a "FALTA DE
295 REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO", com respaldo nos termos do Art. 52, III, da Res. 1008/04
296 do Confea, por extinção dos atos processuais por estar prejudicado por fato superveniente, ou seja, a
297 ART do serviço existe e foi registrada antes da autuação, assim como há vícios de origem que foram
298 ignorados pelo Colegiado quando da Decisão de Câmara pela manutenção do auto de infração, embora



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

299 tenham sido apontados no Parecer Técnico contido nos autos. Decisão proferida na 573ª Sessão
300 Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram
301 favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio
302 Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles
303 Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas
304 Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau
305 Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth
306 Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól.
307 Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de
308 Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa
309 Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **19.**
310 **Processo: 2651643/2022 - Interessado: BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL** O assunto em exame
311 trata-se do Auto de Infração nº 55302/2022, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART**
312 **DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 55302/2022 gerado em
313 desfavor da Pessoa Jurídica BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL, COMERCIO E SERVICOS DE AR
314 CONDICIONADO LTDA-EPP, em face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO DE ART
315 DEAUTORIA/EXECUÇÃO", devendo o(a) Autuado(a) efetuar o pagamento da multa mínima imposta,
316 uma vez que o(a) mesmo(a) efetuou a regularização do fato gerador junto ao CREA-AM. Decisão
317 proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz
318 Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de
319 Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng.
320 Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert,
321 Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng.
322 Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja
323 Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José
324 Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha,
325 Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner
326 Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não
327 houve abstenção. **20. Processo: 2650062/2022 - Interessado: M S CONSTRUÇÕES E**
328 **TERRAPLENAGEM LTDA** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 54872/2022, face à
329 irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto
330 de Infração nº 54872/2022 com a redução ao valor mínimo da multa, uma vez que o infrator regularizou o fato
331 gerador. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor
332 Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

333 Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de
334 Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson
335 Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca
336 Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar Perêa, Eng. Pesca
337 Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas,
338 Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio
339 Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng.
340 Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto
341 contrário. Não houve abstenção. **21. Processo: 2646510/2022 - Interessado: GFENG**
342 **ENGENHARIA E PROJETOS EIRELLI - ME** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº
343 53753/2022, face à irregularidade **"PESSOA JURÍDICA EXERCENDO ATIVIDADES**
344 **PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO**
345 **PARA ESSAS ATIVIDADES"**. **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração Nº 53753/2022,
346 lavrado em desfavor da pessoa jurídica CGFENG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI-ME, face à
347 irregularidade "Pessoa Jurídica exercendo atividades profissionais contidas em seus Objetivos Sociais,
348 sem Responsável Técnico para estes fins" (INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ART. 6º, DA LEI FEDERAL Nº
349 5194/66), devendo o(a) Autuado(a) proceder à regularização do fato gerador, ou seja, efetuar a
350 inclusão de Responsável Técnico em seu quadro (detentor de atribuições compatíveis com os Objetivos
351 Sociais propostos), para fins de execução de serviços técnicos na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, bem
352 como, realizar o pagamento da multa respectiva, corrigida na forma da Lei. Decisão proferida na 573ª
353 Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior.
354 Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro.
355 Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo
356 Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim.
357 Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial
358 Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng.
359 Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar
360 Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng.
361 Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da
362 Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve
363 abstenção. **22. Processo: 2633713/2021 - Interessado: ALEX LOPES DO NASCIMENTO** O
364 assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 50353/2021, face à irregularidade **"FALTA DE**
365 **PLACA NA OBRA/SERVIÇO"**. **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração Nº 50353/2021



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMÁZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

366 gerado em desfavor do Profissional Eng. Civil ALEX LOPES DO NASCIMENTO face à irregularidade
367 "FALTA DE PLACA NA OBRA/SERVIÇO", considerando o disposto no inciso III do art. 47 da Res. 1008/04
368 do Confea, posto que o correto teria sido autuar a pessoa jurídica MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO
369 EIRELI pela mesma capitulação, pois o autuado não era o único responsável técnico pela execução,
370 havendo mais um profissional responsável pela obra ou serviço. Decisão proferida na 573ª Sessão
371 Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram
372 favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio
373 Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles
374 Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas
375 Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau
376 Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth
377 Fernandes da Silva, Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól.
378 Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de
379 Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa
380 Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **23.**
381 **Processo: 2627065/2021 - Interessado: JV SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA** O assunto em
382 exame trata-se do Auto de Infração nº 48625/2021, face à irregularidade "**FALTA DE PLACA NA**
383 **OBRA/SERVIÇO**". **DECIDIU** pelo ARQUIVAMENTO do Auto de Infração nº 48625/2021, lavrado em
384 desfavor da pessoa jurídica JV SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, cuja infração refere-se a "FALTA DE
385 REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO", considerando a regularização do fato gerador após a
386 autuação e o pagamento da multa devida. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do
387 Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os
388 senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito
389 Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ.
390 David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de
391 Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg.
392 Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva,
393 Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes
394 Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida
395 Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng.
396 Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **24. Processo:**
397 **2657472/2022 - Interessado: JV SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA** O assunto em exame trata-
398 se do Auto de Infração nº 57200/2022, face à irregularidade "**EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO**
399 **- PESSOA FÍSICA / LEIGO**". **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 57200/2022,



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

400 lavrado em desfavor da pessoa física MARIA HELENA BATISTA, cuja infração refere-se a "EXERCÍCIO
401 ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/LEIGO", este Conselheiro VOTA pela MANUTENÇÃO do auto
402 de infração em epígrafe, para permitir o pagamento da multa devida, considerando a regularização do
403 fato gerador após a autuação. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM.
404 Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores
405 Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo,
406 Eng. Seg. Trab. Claudedir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David
407 Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro,
408 Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim.
409 Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng.
410 Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes
411 Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ.
412 Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo
413 Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **25. Processo: 2622394/2021**
414 **- Interessado: HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** O assunto em exame trata-se do Auto de
415 Infração nº 47457/2021, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**".
416 **DECIDIU** pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 47457/2021 com a redução ao valor mínimo da
417 multa, uma vez que o infrator regularizou o fato gerador. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária
418 de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram
419 favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio
420 Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudedir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles
421 Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas
422 Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau
423 Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth
424 Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól.
425 Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de
426 Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa
427 Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **26.**
428 **Processo: 2664872/2023 - Interessado: FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA** O assunto em exame
429 trata-se do Auto de Infração nº 59651/2023, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART**
430 **DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 59651/2023 com a redução ao
431 valor mínimo da multa, uma vez que o infrator regularizou o fato gerador. Decisão proferida na 573ª
432 Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior.



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

433 Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro.
434 Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo
435 Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim.
436 Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial
437 Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng.
438 Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar
439 Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng.
440 Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da
441 Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve
442 abstenção. **27. Processo: 2630696/2021 - Interessado: MEGACON SERVICOS DE**
443 **CONSTRUÇÕES LTDA** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 49558/2021, face à
444 irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO** do
445 Auto de Infração nº 49558/2021. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM.
446 Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores
447 Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo,
448 Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David
449 Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro,
450 Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim.
451 Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva , Eng.
452 Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes
453 Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ.
454 Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo
455 Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **28. Processo: 2618182/2020**
456 **- Interessado: CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração
457 nº 46469/2020, face à irregularidade "**FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO**". **DECIDIU**
458 pelo **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração em epígrafe, considerando a regularização do fato gerador
459 após a autuação e o pagamento da multa devida. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de
460 Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente
461 os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito
462 Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ.
463 David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de
464 Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg.
465 Agrim. Gilmara Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva ,



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

466 Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes
467 Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida
468 Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng.
469 Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **29. Processo:**
470 **2631655/2021** removido de pauta **30. Processo: 2627660/2021 - Interessado: WILSON**
471 **AMBROSIO DE ANDRADE** O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 48762/2021, face à
472 irregularidade "**FALTA DE PLACA NA OBRA/SERVIÇO**". **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO** do auto de
473 infração, considerada a não regularização do fato gerador. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária
474 de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram
475 favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio
476 Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles
477 Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas
478 Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau
479 Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar Perêa, Eng. Pesca Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth
480 Fernandes da Silva, Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas, Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól.
481 Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de
482 Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa
483 Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **4.3 –**
484 **Distribuição de Processos: Interposição de Recurso ao Plenário:** Não houve **4.4 Discussão de**
485 **Assuntos de Interesse Geral: 1. Assunto:** Apresentação para conhecimento da Prestação de Contas
486 da Mútua – NOVEMBRO 2023. **2. Processo: 2678560/2023 MEMORANDO Nº 17/2023 – GEF – O**
487 **processo em tela trata-se da atualização do valor de registro de ART para convênios firmados entre o**
488 **CREA-AM e Órgãos Públicos. O valor para registro de ART para convênios firmados entre o CREA-AM e**
489 **Órgãos Públicos é de R\$ 15,77 (quinze reais e setenta e sete centavos). Presidiu a reunião o senhor**
490 **Afonso Luiz Costa Lins Júnior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Eletr. Amarildo**
491 **Almeida de Lima, Eng. Agro. Antônio Joaquim do Espírito Santo, Eng. Seg. Trab. Claudecir Malveira de**
492 **Souza, Eng. Civ. Claudionildo Teles Batalha, Eng. Civ. David Cardoso dos Santos, Eng. Civ. Dinilson**
493 **Bandeira Robert, Eng. Quim. Douglas Alberto Rocha de Castro, Eng. Quim. Edson Queiroz da Fonseca**
494 **Junior, Eng. Industrial Frederico Nicolau Cesarino, Tecg. Agrim. Gilmar Alencar Perêa, Eng. Pesca**
495 **Jackson Pantoja Lima, Eng. Amb. Janeth Fernandes da Silva, Eng. Florestal Joberto Veloso de Freitas,**
496 **Eng. Mec. José Josimar Soares, Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho, Eng. Seg. Trab. Luiz Cláudio**
497 **Ribeiro da Rocha, Eng. Civ. Marcelo de Almeida Conceição, Eng. Civ. Mesaque Silva de Oliveira, Eng.**
498 **Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes, Eng. Amb. Waldo Guimarães Aparício. Não houve voto**
499 **contrário. Não houve abstenção. – Discussão e aprovação de Ata: 1. Processo: 2679478/2023**



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

500 – Aprovação da Ata da 572ª Sessão Ordinária de Plenário, ocorrida em 21.11.2023. **DECIDIU** O
501 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas
502 atribuições legais, reunido em 11 de dezembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a)
503 conselheiro(a) Gilmara Alencar Perêa, objeto de solicitação de memorando , Conforme o inciso V, do
504 artigo 20 do Regimento interno do CREA-AM. considerando finalmente o parecer exarado pelo
505 Conselheiro relator deste Plenário, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **APROVAÇÃO** da Ata da 572ª Sessão
506 Ordinária de Plenário, ocorrida em 21.11.2023. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário
507 do Crea-AM. Presidiu a reunião o(a) senhor(a) Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente
508 os senhores Conselheiros: (21) - Amarildo Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espirito Santo
509 Oliveira, Claudedir Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos, Dinilson
510 Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Frederico Nicolau
511 Cesarino, Gabriel Monte Paiva (suplente), Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva, Joberto
512 Veloso De Freitas, Jose Josimar Soares, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro Da
513 Rocha, Marcelo De Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza (suplente),
514 Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não
515 houve abstenção. **VI – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**
516 Interessado: Afonso Ferreira Bernardes. Assunto: Pedido de licença das atividades de conselheiro
517 regional de 01/12/2023 à 31/12/2023 **VII – Discussão e votação do Demonstrativo Contábil: 1.**
518 **Processo: 2679250/2023** A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-AM examinou a
519 Prestação de Contas de NOVEMBRO de 2023, composta basicamente de balanços e demonstrativos de
520 execução orçamentária. Constatamos a veracidade dos fatos, e entendemos que as peças contábeis
521 examinadas representam adequadamente todos os aspectos substanciados quanto à posição
522 patrimonial e financeira desta Autarquia, e em de acordo com a Lei 4.320/64, emite parecer favorável
523 à aprovação das contas do período citado pelo Douto Plenário do CREA-AM. Informamos que este
524 Regional encerra o mês de novembro/2023 com os seguintes resultados: Déficit Orçamentário de
525 R\$ 2.323.457,06; Patrimônio Líquido de R\$ 15.583.316,25; Superávit Financeiro de R\$ 633.570,14 e
526 Superávit Patrimonial de R\$ 146.907,95. **DECIDIU** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
527 Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em 11 de dezembro
528 de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edson Queiroz Da Fonseca
529 Junior, objeto de solicitação de demonstrativo contábil mensal , **CONSIDERANDO** discussão e votação
530 do demonstrativo contábil com parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas referente ao
531 mês de novembro/2023 com Déficit Orçamentário de R\$ 2.323.457,06; Patrimônio Líquido de
532 R\$ 15.583.316,25; Superávit Financeiro de R\$ 633.570,14 e Superávit Patrimonial de R\$ 146.907,95.
533 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator deste Plenário, **DECIDIU** por



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

534 unanimidade, pela APROVAÇÃO do demonstrativo contábil com parecer da Comissão de Orçamento e
535 Tomada de Contas referente ao mês de novembro de 2023. Receita Arrecadada até 30/11/2023:
536 R\$ 16.648.698,94; Despesa Realizada até 30/11/2023: R\$ 18.972.156,00 - Déficit Orçamentário até
537 30/11/2023: R\$ 2.323.457,06. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM.
538 Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente os senhores
539 Conselheiros: Amarildo Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudecir
540 Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos, Dinilson Bandeira Robert,
541 Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Frederico Nicolau Cesarino, Gabriel
542 Monte Paiva (suplente), Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva, Joberto Veloso De Freitas,
543 Jose Josimar Soares, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Marcelo De
544 Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza (suplente), Wagner Ornellas
545 Da Silva Corrêa Lopes, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.
546 **VIII – Comunicado:** Não houve. **IX – Extra Pauta: 1. Processo nº 2679482/2023:** Aprovação do
547 Plenário do CREA-AM para inclusão de assuntos extrapauta na 573ª Sessão de Plenária Ordinária que
548 ocorrerá em 11.12.2023. **DECIDIU** DECIDIU por unanimidade, pela APROVAÇÃO do Plenário do CREA-
549 AM, para inclusão de assuntos extrapauta na 573ª Sessão de Plenária Ordinária, que ocorrerá em
550 11.12.2023. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião
551 o(a) senhor(a) Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (20)
552 - Amarildo Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudecir Malveira De Souza,
553 Claudionildo Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos, Dinilson Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha
554 De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Gabriel Monte Paiva (suplente), Gilmara Alencar Perêa,
555 Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva, Joberto Veloso De Freitas, Lucindo Antunes
556 Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Marcelo De Almeida Conceição, Mesaque Silva De
557 Oliveira, Valcemir Freitas De Souza (suplente), Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, Waldo
558 Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **2. Processo: 2678847/2023**
559 Memorando 36-2023 – Solicitação de homologação para as indicações ao cargo de inspetor especial do
560 município de GUAJARÁ, Eng, Civ. Luan de Oliveira Silva. **DECIDIU** por unanimidade, pela APROVAÇÃO
561 e HOMOLOGAÇÃO para o cargo de Inspetor Especial do município de Guajará, o Eng. Civ. Luan de
562 Oliveira Silva. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião
563 o senhor Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Amarildo
564 Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudecir Malveira De Souza, Claudionildo
565 Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos, Dinilson Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha De Castro,
566 Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Frederico Nicolau Cesarino, Gabriel Monte Paiva (suplente), Gilmara
567 Alencar Perêa, Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva, Joberto Veloso De Freitas, Lucindo



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

568 Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Marcelo De Almeida Conceição, Valcemir
569 Freitas De Souza (suplente), Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, Waldo Guimaraes Aparicio. Não
570 houve voto contrário. Não houve abstenção. **3. Processo: 2679112/2023** Memorando 36.2023
571 **DECIDIU** por unanimidade, pela, APROVAÇÃO da indicação de SUBSTITUIÇÃO do Inspetor Especial do
572 município de São Gabriel da Cachoeira, Eliton da Silva Monteiro pelo PAULO ANDRE SILVA FREIRE.
573 Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso
574 Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Amarildo Almeida De Lima,
575 Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudecir Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha,
576 David Cardoso Dos Santos, Dinilson Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz
577 Da Fonseca Junior, Gabriel Monte Paiva (suplente), Gilmara Alencar Perêa, Jackson Pantoja Lima, Janeth
578 Fernandes Da Silva, Joberto Veloso De Freitas, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro
579 Da Rocha, Marcelo De Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza
580 (suplente), Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto
581 contrário. Não houve abstenção **4. Processo:2679293/2023** Aprovação do Calendário de reuniões
582 da diretoria do CREA-AM. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas -
583 CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em 11 de dezembro de 2023, analisando o relato
584 e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edson Queiroz Da Fonseca Junior, objeto de solicitação de
585 memorando , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator deste Plenário,
586 **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) memorando do(a) interessado(a) . Presidiu a
587 reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:
588 Amarildo Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudecir Malveira De Souza,
589 Claudionildo Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos, Dinilson Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha
590 De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Frederico Nicolau Cesarino, Gabriel Monte Paiva
591 (suplente), Gilmara Alencar Perêa, Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva, Joberto Veloso
592 De Freitas, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Marcelo De Almeida
593 Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza (suplente), Wagner Ornellas Da Silva
594 Corrêa Lopes. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **5. Processo: 2679293/2023**
595 Aprovação do Calendário de reuniões de Plenário do CREA-AM. O Plenário do Conselho Regional de
596 Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em 11
597 de dezembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edson Queiroz
598 Da Fonseca Junior, objeto de solicitação de memorando , considerando finalmente o parecer exarado
599 pelo Conselheiro relator deste Plenário, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a)
600 memorando do(a) interessado(a) . Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram
601 favoravelmente os senhores Conselheiros: Amarildo Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espirito



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

602 Santo Oliveira, Claudedir Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos,
603 Dinilson Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Frederico
604 Nicolau Cesarino, Gabriel Monte Paiva (suplente), Gilmara Alencar Perêa, Jackson Pantoja Lima, Janeth
605 Fernandes Da Silva, Joberto Veloso De Freitas, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro
606 Da Rocha, Marcelo De Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza
607 (suplente), Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.
608 **6. Processo: 2679484/2023** MEMO ACEI Nº 39/2023. O Plenário do Conselho Regional de
609 Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em 11
610 de dezembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edson Queiroz
611 Da Fonseca Junior, objeto de solicitação de memorando , Considerando ao Art. 169 do Regimento
612 Interno deste Conselho, que trata da finalidade e composição dos Grupos de Trabalho, e considerando
613 também a Decisão Plenária 138/2021, que aprova a criação do Grupo de Trabalho da Construção Naval
614 do Crea-AM, foi verificada pela presidência deste conselho e pelo coordenador do Grupo de Trabalho
615 em questão, a necessidade da inclusão dos seguintes profissionais: TECNÓLOGA EM GESTÃO
616 AMBIENTAL VALERIA ANDRADE BARROSO. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro
617 relator deste Plenário, **DECIDIU** por unanimidade, pela APROVAÇÃO da inclusão da Profissional Tcg.
618 em Gestão Ambiental VALÉRIA ANDRADE BARROSO (RNP nº 0422047163) no Grupo de Trabalho da
619 Construção Naval do Crea-AM. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária de Plenário do CREA-AM.
620 Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram favoravelmente os senhores
621 Conselheiros: Amarildo Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espirito Santo Oliveira, Claudedir
622 Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos, Dinilson Bandeira Robert,
623 Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Frederico Nicolau Cesarino, Gabriel
624 Monte Paiva (suplente), Gilmara Alencar Perêa, Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva,
625 Joberto Veloso De Freitas, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Marcelo De
626 Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza (suplente), Wagner Ornellas
627 Da Silva Corrêa Lopes, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. **7.**
628 **Processo: 2679209/2023** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
629 - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em 11 de dezembro de 2023, analisando o relato
630 e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcelo De Almeida Conceição, objeto de solicitação de
631 memorando , Em função do Regimento Interno deste Regional - Capítulo IV - DA DIRETORIA - Seção
632 II "Do Mandato e da Posse dos Diretores", no parágrafo único do art. 101 que diz: "Ocorrendo vacância
633 de função na Diretoria, o Plenário do Crea fará nova eleição para a complementação de mandato".
634 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator deste Plenário, **DECIDIU** por
635 unanimidade, Pela APROVAÇÃO do resultado da Eleição para Diretoria complementar do Crea-AM com



CONSELHO REGIONAL de ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA da 573ª SESSÃO ORDINÁRIA de PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 11/12/2023

636 mandato de 01/01/2024 à 29/01/2024 com a seguinte composição: PRESIDENTE: Eng. de Pesca Alzira
637 Miranda de Oliveira; VICE PRESIDENTE: Eng. Mec. Wagner Ornellas; DIRETOR ADM: Eng. Civ. Mesque
638 Silva de Oliveira; DIRETOR FINANCEIRO: Eng. Civ. David Cardoso dos Santos - TESOUREIRO: Eng.
639 Ftal. Joberto Veloso de Freitas; SECRETÁRIO: Eng. Mec. Frederico Nicolau Cesarino - SECRETÁRIO
640 ADJUNTO: Eng. Agron. Antônio Joaquim do Espírito Santo. Decisão proferida na 573ª Sessão Ordinária
641 de Plenário do Crea-AM. Presidiu a reunião o senhor Afonso Luiz Costa Lins Junior. Votaram
642 favoravelmente os senhores Conselheiros: Amarildo Almeida De Lima, Antonio Joaquim Do Espírito
643 Santo Oliveira, Claudecir Malveira De Souza, Claudionildo Teles Batalha, David Cardoso Dos Santos,
644 Dinilson Bandeira Robert, Douglas Alberto Rocha De Castro, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Frederico
645 Nicolau Cesarino, Gabriel Monte Paiva (suplente), Jackson Pantoja Lima, Janeth Fernandes Da Silva,
646 Joberto Veloso De Freitas, Jose Josimar Soares, Lucindo Antunes Fernandes Filho, Luiz Claudio Ribeiro
647 Da Rocha, Marcelo De Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Valcemir Freitas De Souza
648 (suplente), Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto
649 contrário. Não houve abstenção. **X – Posse da Presidente do CREA-AM e Diretoria da Mútua-AM**
650 Tomou posse como presidente do CREA-AM a Eng. Pesca Alzira Miranda de Oliveira, e para a diretoria
651 da Mútua-AM, o Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, como Diretor Geral, Eng. Civ. Marcelo Almeida,
652 como Diretor Administrativo e Eng. Pesca Daniel Borges, como Diretor Financeiro. Encerro, portanto,
653 os Comunicados. Nada mais havendo, deu por encerrada a Sessão às 20 horas e 05 minutos. Para
654 constar, foi lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelo Senhor
655 Presidente e pela Senhora Secretária. Manaus, 11 de dezembro de 2023.

656 Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
657 Presidente do **CREA-AM**

Tecg. Agrim. **GILMARA ALENCAR PERÊA**
Secretária do **CREA-AM**